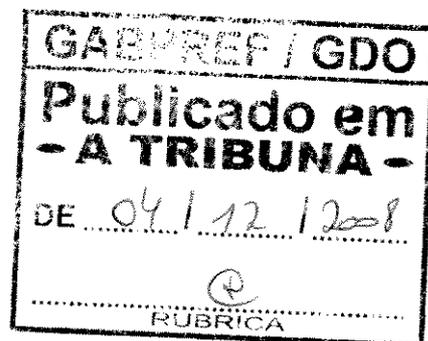




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.606

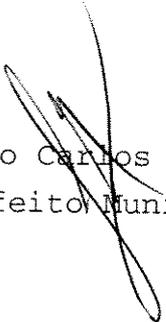
**Denomina logradouro público nos bairros Centro e Fonte Grande.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Escadaria Nilza Abreu de Souza** o logradouro público com início na Rampa Tenente Luiz Queiroz do Nascimento (ponto de coordenadas UTM E= 360.144,07 e N= 7.753.061,18) e término na Escadaria Doutor Heraldo Lucas (ponto de coordenadas UTM E= 360.180,75 e N= 7.753.083,79), no bairro Centro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6783993/08

/ccmt